Fls
Visto

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1. DO OBJETO:

"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA OPERACIONAL PARA FORMULAR, IMPLANTAR E EXECUTAR PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE AUDITAGEM, QUALIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS NO FCVS, IRRF, PIS/PASEP/COFINS, E EM ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS CORRENTES".

1. INTRODUCÃO

Com a promulgação da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2.000, estabeleceu-se procedimentos e regras bastante claros para a condução e gestão da disciplina fiscal para todos os níveis da administração pública direta, composta pela União, Municípios, Distrito Federal e Municípios e ainda administração pública indireta.

Penalidades administrativas previstas em legislação específica, para o caso de descumprimento de suas determinações, passaram a ser aplicadas sob várias formas: dentre elas: interrupção de transferências voluntárias pelo Governo Federal, impedimento de contratação de operações de crédito e de obtenção de garantias da União.

A Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, denominada Lei de Crimes Fiscais (LCF), por outro lado, previu sanções penais exclusivas e pessoais ao administrador público que não observar e cumprir as regras estabelecidas da LRF. Assim, a responsabilidade na gestão fiscal disciplinada por esta lei compreende desde a elaboração das leis orçamentárias até a publicação de todos os relatórios exigidos, passando pela observação dos limites para contratação de pessoal e endividamento.

De forma abrangente, constata-se que a execução corriqueira dos programas que visam o saneamento das finanças por meio da qualificação dos gastos públicos e da alavancagem das fontes correntes de recursos, resulta em um crescimento da receita líquida em níveis inferiores ao crescimento da demanda por investimentos no montante reclamados pela população. Mesmo atingindo parcialmente os objetivos econômicos financeiros há que se considerar o efeito colateral dessas ações que acabam por tanger os agentes públicos na direção da formulação e implantação de mecanismos que aproximam os procedimentos internos da eficiência almejada

ESTADO DE MATO	GROSSO

FIs.		

para a gestão.

Em paralelo o Município deve explorar com maior eficiência algumas fontes consideradas, muitas vezes, de segunda linha, contudo, representam firmes oportunidades de reforçar sua capacidade de investimento por meio do aporte de recursos novos ou redução do endividamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

A busca destes novos recursos é relegada ao segundo plano das atividades, devido ao seu elevado grau de complexidade e incerteza aliadas à necessidade expressiva mão-de-obra especializada, muitas vezes indisponível nos quadros funcionais do Município.

Há que se destacar que a conjuntura econômica mundial aponta para uma situação de crise em escala global com potencial para arrefecer o ritmo das atividades econômicas com a consequente diminuição da arrecadação das receitas locais e daquelas que alimentam as fontes de transferência federais impactando diretamente no orçamento do Município de Figueirópolis D'Oeste.

2. CENÁRIO ATUAL

Vislumbrando incertezas no campo econômico e crescentes dificuldades para ampliar sua capacidade de investimentos, o Governo do Município de Figueirópolis D'Oeste buscando alavancar a disponibilidade de recursos para novos investimentos, visando uma maior aderência à segmentação de mercado e qualificação dos prestadores de serviços especializados em auditorias operacionais com a consequente maior amplitude da competitividade, optou por contratar serviços de auditoria em apoio à Administração Municipal, dividindo em lotes os créditos a serem recuperados.

3. OBJETO

Contratação de **empresa especializada** na realização de auditorias operacionais em Encargos previdenciários e trabalhistas correntes para, em apoio à administração pública, diagnosticar e qualificar incorreções em desfavor do Município, formular e prestar apoio aos órgãos competentes nos procedimentos para recuperação/compensação dos créditos e apresentar sugestões para instrução de peticionamentos administrativos ou judiciais.

4. JUSTIFICATIVA

O Município de Figueiropolis D'Oeste possui créditos a serem recuperados, objeto do pagamento indevido de contribuições sociais, impostos, encargos sobre folha de pagamento e financiamentos que constituem receita, da qual este ente federativo não pode abrir mão.

Os recursos obtidos após a recuperação dos respectivos créditos, ao ingressarem nos cofres do tesouro estadual, possibilitará uma maior celeridade ao desenvolvimento sócio econômico do Município de Figueiropolis D'Oeste, principalmente, por meio de maiores investimentos em infraestrutura, fator que levou a Secretaria de Gestão e Planejamento a promover os atos

	Fls
The Company of the Co	Visto
ESTADO DE MATO GROSSO	

com a finalidade de contratação dos serviços especializados em auditoria operacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Deve-se ter em conta que, conforme se verifica ao longo deste Termo de Referência, o objeto que se pretende contratar é específico, de natureza sazonal, tendo em vista que após realizado, a demanda prevista neste termo de Referência cessará.

Além do que, não se pode desconsiderar a elevada demanda de serviços especializados em curto período de tempo para pesquisa, coleta, tratamento e revisão de dados históricos com forte dispersão dos recursos especializados após a conclusão das atividades de campo e processamento geral. Esta característica (atividade temporária) dos serviços não justifica a realização de concursos públicos para o quadro permanente de servidores do Município.

5. COMPOSIÇÃO

Os serviços serão contratados na seguinte especialidade conforme descrito abaixo.

Encargos previdenciários Correntes

Auditoria e elaboração de diagnóstico detalhado das incidências dos encargos previdenciários e trabalhistas na folha corrente de pagamento dos servidores públicos do Município de Figueiropolis D'Oeste e apoio na recuperação dos respectivos créditos.

6. OBJETIVOS

6.1. Gerais

Vislumbrando incertezas no campo econômico e crescentes necessidades para ampliar sua capacidade de investimentos, o Governo do Município de Figueirópolis D'Oeste, visa alavancar a disponibilidade de recursos para novos investimentos.

Por conseguinte, a fortificação do caixa do Município permite a intervenção nos processos de gestão de forma a incrementar a eficácia dos mesmos. A união destes fatores resulta na:

- Melhoria das respostas do Município no atendimento dos anseios da população principalmente das camadas de renda mais baixa:
- Fortalecimento Institucional do Governo;
 Atendimento Pleno da Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.2. Específicos

Para o alcance dos objetivos gerais propostos, a Contratada deverá prestar seus serviços auxiliando o Município de Figueiropolis D'Oeste

N.	
	Fls
OLIS D'OLIS CONTROL CO	
	Visto

na obtenção de novos recursos por meio da redução do endividamento do Município e ao mesmo tempo no recebimento de créditos oriundo de dívidas de terceiros para com o Município.

Tal ação deverá focar o alcance da seguinte meta:

 Restituir aos cofres do Município os valores recolhidos indevidamente a título de encargos previdenciários e trabalhistas correntes, calculados sobre a folha corrente de pagamento dos servidores do Município de Figueiropolis D'Oeste.

7. CAMPO DE ATUAÇÃO

- Obrigações previdenciárias correntes.

O Município de Figueiropolis D'Oeste, em cumprimento à Constituição e à legislação federal, recolhe contribuições previdenciárias de seus servidores subordinados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em favor da Receita Previdenciária. Entretanto, é exigido do Município o recolhimento de contribuição social previdenciária incidente sobre determinadas parcelas cuja incidência é indevida. São elas:

- a) O período de 15 (quinze) dias de afastamento do funcionário doente ou acidentado (antes da obtenção do auxílio-doença ou do auxílio-acidente);
- b) O adicional de 1/3 de férias:
- c) As férias e licença-prêmio não gozadas e convertidas em pecúnia:
- d) O auxílio-transporte;
- e) O auxílio-alimentação;
- f) A remuneração de efetivos pelo exercício de cargo ou função comissionada; dentre outras.

A incidência de contribuição previdenciária sobre os valores acima apontados é ilegal, pois, conforme jurisprudência pacífica dos Tribunais Superiores, a contribuição previdenciária não incide sobre as parcelas: não incorporáveis aos proventos do servidor no momento de sua aposentadoria; que não decorram de prestação de serviço; que tenham natureza indenizatória.

Como todas as verbas acima apontadas, ou tem natureza indenizatória; ou não decorrem de prestação de serviço; ou não se incorporam aos proventos de aposentadoria do servidor, deveriam ser excluídas da base de cálculo da incidência da contribuição previdenciária patronal, na forma do inciso I do artigo 22 da Lei 8.212/91.

Diante deste fato a presente iniciativa visa contratar junto ao mercado, serviços técnicos especializados para proceder uma revisão minuciosa dos

Fls	

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

pagamentos de suas obrigações previdenciárias correntes incidentes sobre a folha de pagamento de seus servidores nos últimos 5 (cinco) anos, bem como o levantamento de outras rubricas de natureza indenizatória que incorreram em incidência indevidas de contribuição previdenciária.

Além do mapeamento de novos recursos que possam ser recuperados e/ou compensados, o objetivo complementar dessa atividade é realização uma análise retrospectiva de processos, autuações e procedimentos adotados na apuração das bases de cálculo pelo Município visando elaborar o diagnóstico sobre os valores efetivamente devidos e sobre os valores pagos, com base na análise dos normativos legais aplicáveis, possibilitando que seja arquitetada estratégias jurídico-processuais relativas à a recuperação de créditos e a suspensão dos recolhimentos indevidos com base nos pareceres técnicos, pesquisa de jurisprudência e minutas dos arrazoados jurídicos necessários ao embasamento dos peticionamentos administrativos e/ou judiciais elaborados pela Contratada.

8. ATIVIDADES BÁSICAS

No tratamento de cada Item, objeto deste Termo de Referência a Contratada será responsável pelo desenvolvimento e apresentação dos seguintes produtos e/ou atividades:

- a) Realizar a pesquisa situacional relacionando de forma individualizada os lotes que serão objetos de revisão;
- b) Demonstrar as imprecisões matemáticas e legais dos cálculos que ocasionaram os pagamentos/recolhimentos indevidos, quando existirem:
- c) Qualificar as parcelas e montantes recuperáveis demonstrando a forma correta e legal de apuração dos mesmos;
- d) Apresentar estudo acerca da jurisprudência relativa ao objeto licitado;
- e) Apresentar sugestões de minutas das principais peças, necessárias à sustentação dos pleitos administrativos ou judiciais para subsidiar a efetivação das medidas necessárias, quais sejam:
 - a. Diagnósticos e históricos da situação;
 - b. Pareceres técnicos;
 - c. Propostas de minutas de peticionamentos administrativos e/ou judiciais requerendo as pertinentes devoluções ou compensações aos cofres do Município, bem como minutas de recursos e contrarrazões.

9. METODOLOGIA DETRABALHO

9.1. Preparação das atividades.

Esta fase iniciar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato e será

* A STATE OF THE S	Fls
ESTADO DE MATO GROSSO	

precedida de reunião com a presença do gestor do contrato, e representantes da contratada que atuarão junto à Secretaria de Gestão e Planejamento para o início do levantamento dos dados, que terá duração de até 10 (dias) dias úteis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Durante a reunião todos os representantes da contratada deverão apresentar suas identificações e credenciais técnicas, e assinar o Termo de Compromisso de Confidencialidade, comprometendo-se a guardar sigilo quanto a todas as informações do Município que tiverem acesso por ocasião da execução dos serviços.

9.2. Iniciação

A fase de iniciação operacional das oportunidades, corresponde ao período em que a Contratada deverá revisar o mapeamento de cada fonte de recurso e apresentar um Plano de Ação detalhado, contendo:

Detalhamento das atividades;

Matriz de responsabilidade contendo a identificação precisa das unidades administrativas onde serão realizados os trabalhos:

Plano de priorização e as respectivas justificativas;

Revisão dos montantes inicialmente estimados;

Cronograma das atividades;

Requerimento de acesso a bases de dados;

O resultado desta fase deverá ser apresentado ao gestor do Contrato, em reunião expositiva, até o trigésimo dia (corrido) após o cumprimento do item anterior. Nesta oportunidade a contratada deverá entregar o Plano de Ação em papel e em meio magnético acompanhado de toda a documentação elaborada, textos descritivos, atas de reuniões, planilhas, cronogramas e apresentações.

9.3. Auditoria operacional.

Com base na (s) Ordem (ns) de Serviço (s) a Contratada iniciará nesta fase as ações de auditoria propriamente dita, previstas no cronograma de atividades do Plano de Ação.

O gestor do contrato procederá o acompanhamento da evolução das atividades desta fase por meio de reuniões quinzenais com o representante da Contratada responsável pelos serviços.

Nas reuniões de acompanhamento (quinzenais), deverá entregar ao gestor do contrato um Relatório de Progresso indicativo das ações realizadas, resultados obtidos e dificuldades encontradas.

9.4. Unidade de prova

A conclusão das atividades e seus respectivos resultados serão reconhecidos pelo gestor do contrato por meio da análise dos "Relatórios demonstrativos dos benefícios econômicos financeiros obtidos" previamente

N. C.	Fls

apresentados pela Contratada para subsidiar o faturamento mensal dos serviços.

Os resultados estarão configurados quando o trabalho resultar nos seguintes efeitos práticos comprovados junto ao Município:

Ingresso nos cofres do Município de valores decorrente de:

Restituição de valores pagos indevidamente;

Conversão de ativos – Alienação de títulos resultante da novação do FCVS:

Redução de despesas decorrente de compensações;

Redução de endividamento decorrente de compensações.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- Obrigações previdenciárias correntes.

Comprovação da experiência da Licitante: Apresentação de atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante executou ou executa serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, envolvendo:

- Análise e identificação de incidências de encargos previdenciários sobre: período de 15 (quinze) dias de afastamento do funcionário doente ou acidentado; adicional de 1/3 de férias; férias e licença-prêmio não gozadas e convertidas em pecúnia; auxílio- transporte; auxílio-alimentação; remuneração de efetivos pelo exercício de cargo ou função comissionada; dentre outras.
- Proposição de ações administrativas e judiciais para recuperação de incidências indevidas de encargos previdenciários, consoante os itens do tópico anterior.
- Identificação dos montantes recuperados ou compensados correspondentes a recolhimentos decorrentes de incidências indevidas de encargos previdenciários. Os montantes citados deverão se devidamente comprovados por extratos demonstrativos.

11. ARRANJO EXECUTIVO

Para realização dos serviços:

Tendo em vista a opção pelo tratamento revisional individualizado para cada uma das fontes de recuperação descrita, dispensando a exigência de conhecimentos e experiências transversais

Fls
Visto

multidisciplinares (temas distintos), não será admitida a prestação dos serviços por empresas associados na forma de consórcio.

Pelo mesmo motivo exposto acima também não será permitida a subcontratação total ou parcial dos serviços.

12. MODALIDADE DA CONTRA PRESTAÇÃO

Os valores a serem pagos à Contratada serão devidos na modalidade "<u>ad exitum</u>", calculados com base nos percentuais por ela propostos a título de taxa de sucesso, aplicados sobre os resultados definitivamente obtidos caracterizados por ingressos de recursos no caixa do Tesouro Estadual ou a permanência definitiva de recursos no caixa do Tesouro Estadual decorrente de desonerações ou compensações, derivadas do tratamento de cada uma das fontes recursos relacionadas neste Termo de Referência, vinculados à efetiva assinatura dos acordos revisionais ou à sentença definitiva de ação transitada em julgado, e reconhecidos por meio dos "Relatórios demonstrativos dos benefícios econômicos financeiros obtidos".

Os resultados estarão configurados quando demonstrados por meio das unidades de prova pré-estabelecidas neste Termo de Referência (subitem 9.4.).

A remuneração do Município dos serviços somente será devida se observado os procedimentos de recuperação previamente mapeados pela Contratada, e cuja atividade de recuperação tenha sido autorizada pelo gestor do contrato, ou seja, mesmo identificada de forma clara a possibilidade de recuperação de um determinado crédito a contratada somente poderá desenvolver os procedimentos para sua recuperação com anuência expressa do gestor do Contrato.

Após o reconhecimento do RDB por parte do gestor do contrato, que verificará a definitiva recuperação do crédito, por meio de documentos oficiais emitidos, o mesmo autorizará a emissão da nota fiscal/fatura até o quinto dia útil do mês subsequente.

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após apresentação do documento (nota fiscal/fatura) junto a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste/MT.

13. PREÇOS ESTIMADOS PARA OS SERVIÇOS

Montantes recuperáveis

Estudos preliminares preveem a possibilidade de recuperação de créditos e/ou redução das dívidas do Município nas seguintes cifras.





Fls.	
1	/isto

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D OSTE/MT

Mês	Auxilio Doença ou Acidente	Aviso Prévio Indenizado	13° Proporcional	1/3 de Férias	INSS 13º	Férias proporcionais	TOTAL	Vr. Juros	Vr. Corrigido à Compensar
jan/2012	-		-	14.644,14	1	-	14.644,14	1.742,65	16.386,79
fev/2012	-		-	2.004,42	1	-	2.004,42	228,50	2.232,92
mar/2012	1.897,62		110,30	6.005,12	8,82	-	8.021,86	914,49	8.936,35
abr/2012	585,00		711,67	4.838,44	1	216,67	6.351,78	676,46	7.028,24
mai/2012	-		-	3.135,05	1	-	3.135,05	310,37	3.445,42
jun/2012	839,22		846,38	2.922,00	67,70	721,57	5.396,87	506,77	5.903,64
jul/2012	1.706,20		-	9.564,87	ı	-	11.271,07	1.058,35	12.329,42
ago/2012	2.016,24		1.663,91	8.298,88	133,10	1.188,52	13.300,65	1.182,43	14.483,08
set/2012	1.880,15		447,46	10.562,65	35,79	335,62	13.261,67	1.112,65	14.374,32
out/2012	1.178,85		1.809,18	5.036,74	144,72	1.494,54	9.664,03	810,81	10.474,84
nov/2012	875,15		-	2.508,33	-	7.525,10	10.908,58	887,96	11.796,54
dez/2012	-		-	5.322,47	17.995,88	-	23.318,35	1.898,11	25.216,46
jan/2013	-		-	26.754,16	-	5.193,31	31.947,47	2.590,94	34.538,41
fev/2013	862,11		157,32	1.088,88	12,58	943,92	3.064,81	248,56	3.313,37
mar/2013	971,65		-	3.132,14	-	-	4.103,79	334,05	4.437,84
abr/2013	1.404,31		2.077,58	6.697,87	166,18	2.112,09	12.458,03	1.016,58	13.474,61
mai/2013	_		2.027,22	7.318,80	162,15	1.245,92	10.754,09	903,34	11.657,43
jun/2013	-		-	3.679,59	-	-	3.679,59	327,48	4.007,07

Telefone: +55 (65) 3235-1595 - Fax +55 (65) 3235-1586 | prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



FIs.	
	Visto

	i .	i	i	1	1	i e e e e e e e e e e e e e e e e e e e	1	
jul/2013	1.142,79	-	6.625,04	-	-	7.767,83	691,34	8.459,17
ago/2013	1.507,93	2.399,03	4.278,32	191,90	2.039,38	10.416,56	979,16	11.395,72
set/2013	786,73	546,96	2.300,27	65,63	820,45	4.520,04	447,48	4.967,52
out/2013	1.128,39	646,08	3.832,35	51,68	574,29	6.232,79	617,05	6.849,84
nov/2013	475,00	4.902,78	5.975,24	539,29	4.902,78	16.795,09	1.746,69	18.541,78
dez/2013	-	-	3.435,58	19.940,38	4.678,10	28.054,06	3.057,89	31.111,95
jan/2014	2.812,22	-	11.593,77	19,48	1.461,06	15.886,53	1.731,63	17.618,16
fev/2014	-	1.726,28	6.135,40	138,12	5.786,22	13.786,02	1.571,61	15.357,63
mar/2014	-	3.033,10	2.879,10	242,63	953,66	7.108,49	828,14	7.936,63
abr/2014	399,91	1.278,98	5.679,31	102,31	639,49	8.100,00	943,65	9.043,65
mai/2014	2.244,99	256,27	2.577,87	20,50	-	5.099,63	606,86	5.706,49
jun/2014	1.347,28	-	2.732,06	-	-	4.079,34	485,44	4.564,78
jul/2014	93,10	1.236,08	15.003,58	98,88	425,83	16.857,47	2.006,04	18.863,51
ago/2014	-	760,50	4.665,98	60,84	760,50	6.247,82	743,49	6.991,31
set/2014	516,16	2.382,74	4.966,28	208,66	2.382,74	10.456,58	1.244,33	11.700,91
out/2014	535,18	-	6.537,13	-	-	7.072,31	841,60	7.913,91
nov/2014	-	891,97	307,70	24.339,42	923,11	26.462,20	3.215,16	29.677,36
dez/2014	-	-	2.862,03	-	8.020,36	10.882,39	1.322,21	12.204,60
jan/2015	-	1.868,78	24.726,58	149,49	3.558,35	30.303,20	3.833,35	34.136,55
fev/2015	245,85	2.706,84	9.424,18	216,54	2.481,27	15.074,68	1.982,32	17.057,00
mar/2015	215,12	1.831,65	3.934,96	146,52	1.464,84	7.593,09	998,49	8.591,58
abr/2015	686,00	-	2.726,84	-	-	3.412,84	465,85	3.878,69
mai/2015	1.425,97	773,09	3.938,31	61,84	289,91	6.489,12	918,21	7.407,33

Telefone: +55 (65) 3235-1595 - Fax +55 (65) 3235-1586 | <u>prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br</u>



FIS.	
	licto

TOTAL: R\$943.620,08 (novecentos e quarenta e três mil seiscentos e vinte reais e oito centavos)					943.620,08				
Subtotal	35.770,10		66.057,36	459.136,19	125.573,43	151.630,04	838.167,12	105.452,96	043 630 09
jan/2017	-		-	-	-	-	-	-	-
dez/2016	-		2.144,43	29.848,92	188,59	58.841,35	91.023,29	13.425,94	104.449,23
nov/2016	1.231,32		-	4.721,45	30.798,05	7.418,87	44.169,69	6.625,45	50.795,14
out/2016	-		12.266,86	13.456,62	1.141,52	10.526,25	37.391,25	5.664,77	43.056,02
set/2016	-		-	13.232,78	-	-	13.232,78	2.018,00	15.250,78
ago/2016	461,90		2.146,31	8.431,00	193,16	1.073,15	12.305,52	1.876,59	14.182,11
jul/2016	-		3.210,34	20.885,63	256,82	1.605,17	25.957,96	3.958,59	29.916,55
jun/2016	-		-	9.393,33	-	-	9.393,33	1.432,48	10.825,81
mai/2016			2.957,47	7.090,67	236,59	1.898,65	12.183,38	1.857,97	14.041,35
abr/2016	586,52		1.266,00	5.389,69	101,28	205,33	7.548,82	1.151,20	8.700,02
mar/2016	851,85		-	7.234,44	-	-	8.086,29	1.233,16	9.319,45
fev/2016	-		941,20	6.169,08	75,28	2.074,55	9.260,11	1.412,17	10.672,28
jan/2016	249,71		-	23.625,92	-	2.259,69	26.135,32	3.985,64	30.120,96
dez/2015	-		-	6.631,54	-	481,03	7.112,57	1.077,55	8.190,12
nov/2015	-		-	5.523,94	26.921,41	-	32.445,35	4.915,47	37.360,82
out/2015	1.805,66		-	2.137,84	-	-	3.943,50	597,44	4.540,94
set/2015	-		-	4.094,51	-	-	4.094,51	620,32	4.714,83
ago/2015	-		2.109,09	8.722,77	185,83	1.909,88	12.927,57	1.958,53	14.886,10
jul/2015	804,02		-	15.139,64	-	-	15.943,66	2.335,75	18.279,41
jun/2015	-		1.923,51	6.753,99	153,87	196,52	9.027,89	1.277,45	10.305,34

Telefone: +55 (65) 3235-1595 - Fax +55 (65) 3235-1586 | <u>prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br</u>



Fls._____

Preços estimados

Com base nas expectativas dos montantes a serem recuperados, citadas no item anterior e no valor médio da taxa de sucesso obtido na pesquisa de preço para remuneração de cada uma das fontes, estima-se os seguintes valores parciais e global para remuneração dos serviços prestados:

	Serviços técnicos especializados de Auditoria operacional						
Item	Especificações - Fontes	Montantes estimados para recuperação (R\$)	Taxas de sucesso máxima admitida	Remunerações máximas previstas (R\$)			
1	Revisão qualificação e restituição e/ou compensação dos encargos previdenciários e trabalhistas calculados incorretamente sobre a folha corrente de pagamento.	R\$943.620,08	26%	R\$245.341,22			

Total estimado máximo para a contratação = R\$245.341,22 (duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e um real e vinte e dois centavos)

Para efeito orçamentário o valor global estimado para esta contratação é de R\$245.341,22 (duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e um real e vinte e dois centavos).

14. LOCAL PARA EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser prestados na cidade de Figueiropolis D'Oeste ou nas instalações da contratada.

Qualquer documento ou equipamento da Contratante necessário à realização dos serviços, somente poderá ser transferido para as instalações da contratada com anuência expressa da Contratante e formalizado através de termo de recebimento do bem.

As discussões técnicas, apresentações e entrega dos artefatos elaborados ocorrerá preferencialmente nas instalações da Contratante.

15. DO CONTRATO

O contrato que se pretende firmar tem a natureza de um contrato de escopo, assim, é condicionado à entrega do objeto, qual seja a recuperação dos créditos descritos neste Termo

Referência, com respectivo ingresso aos cofres do Município,

Fls	_
Visto	_

podendo ocorrer por meio de compensação, quando, então, poder-se-á tê-lo por finalizado.

Nesse sentido, o que se tem em vista é a realização do objeto contratado, operando o prazo como uma previsão temporal, ante as disposições da Lei nº. 8.666/93. Desse modo, a vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, e sua eficácia se dará a partir da publicação no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado-MT, podendo ter sua duração prorrogada até o efetivo cumprimento do objeto.

O acompanhamento da execução dos serviços bem como a responsabilidade por atestar a realização dos mesmos caberá ao gestor do contrato a ser indicado pela Secretaria de Gestão e Finanças.

16. OBRIGAÇÕES GERAIS

Da Contratante - Para garantir a perfeita realização dos serviços, o Contratante se compromete a:

- a) Revisar tempestivamente, solicitar melhorias e providenciar os peticionamentos, recursos, contrarazões ou qualquer outra peça processual necessária para encaminhamento e tramitação dos pleitos propostos pela Contratada para aproveitamento dos créditos qualificados
- b) Fornecer comprovação dos créditos efetivamente aproveitados restituídos, compensados, descontados, etc.
- c) Liquidar com pontualidade as respectivas faturas relativas à prestação dos serviços, de acordo com as condições previamente estabelecidas.
- d) Promover, por via de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que a seu critério, exijam medidas corretivas.
- e) Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, o Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o mesmo.
- f) Expedir, por escrito, as advertências dirigidas a Contratada.
- g) Proporcionar acessos às suas instalações assegurando aos técnicos credenciados pela Contratada facilidades para a execução dos serviços.

Fornecer informações e dados essenciais ao bom desempenho dos serviços pela Contratada

a) Caso seja necessário, poderá fornecer mobiliário - armário - para

Fls	



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

guarda e armazenamento de documentos e equipamentos necessários à realização dos serviços que serão realizados internamente no órgão e também, estabelecer que os prestadores de serviços sejam impedidos de transitar fora de suas instalações.

Da Contratada - Para garantir a perfeita realização dos serviços, a(s) Contratada(s) se compromete(m) a:

- a) Desenvolver serviços de auditorias revisionais nos Encargos previdenciários e trabalhistas correntes para, em apoio à administração pública, qualificar e quantificar possíveis incorreções em desfavor do Município, formular e prestar apoio aos órgãos competentes nos procedimentos para recuperar/compensar os créditos identificados.
- b) Apresentar sugestão de minutas das peças processuais técnicas ou jurídica necessárias à instrumentalização dos peticionamentos administrativos ou judiciais.
- c) Manter, em apoio aos órgãos competentes, atualizado o acompanhamento da tramitação dos procedimentos durante toda a execução do contrato, alertando sobre os prazos estabelecidos para apresentação de novos recursos e contrarrazões.
- d) Responsabilizar-se pela prestação do serviço em perfeito atendimento do objeto contratado.
- e) Assegurar ao Contratante, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização, exima a Contratada de suas responsabilidades.
- f) Prestar atendimento de forma necessária ao bom cumprimento do objeto, mantendo quadro de pessoal técnico capacitado para realização dos serviços.
- g) Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações nele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no procedimento licitatório.
- Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, assim como taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham incidir sobre este contrato.

A Contratada ficará responsável pelo transporte dos profissionais, equipamentos e acessórios necessários a execução dos serviços, bem como, de todas as ferramentas e produtos necessários a execução do mesmo.

 Responder por danos pessoais e/ou materiais causados por seus empregados nos locais de execução dos serviços, bem como aqueles provocados em virtude dos serviços executados.

Fls	

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

 j) Executar integralmente o objeto do Contrato, sendo vedada sua transferência a terceiros.

k) Oferecer treinamento dos servidores estaduais para preparação, montagem, instrução e metodologia utilizada para acompanhamento dos futuros processos a serem enviados para compensação, com respectiva transferência da base de dados consolidada (em meio eletrônico), sem ônus para a contratante.

17. DO GESTOR DO CONTRATO

A gestão do contrato que se pretende firmar será realizada por meio de servidor constante do quadro da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças a ser indicado pelo titular desta Pasta.

18. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO.

A remuneração pelos serviços prestados, de que trata esse Termo de Referência, será paga com recursos orçamentários e serão calculados com base na aplicação da taxa de sucesso contratada sobre os resultados comprovadamente restituídos ao erário estadual ou compensados em haveres atuais ou futuros devidos pelo Município.

Assim, a remuneração e os pagamentos pelos serviços, estão vinculados à efetiva assinatura dos acordos revisionais ou à sentença definitiva de ação transitada em julgado, e ocorrerão após a comprovação fática do ingresso de cada lote de recursos recuperados por meio de restituições.

Compensações em obrigações atuais ou futuras - parcelas da dívida, redução do montante de retenções, ou mesmo desconto em um ou vários itens que compõem o saldo global do endividamento.

O pagamento pelos serviços prestados poderá ocorrer de forma fracionada considerando a aplicação da Taxa de sucesso uma única vez sobre o montante comprovadamente recuperado.

A realização do pagamento ocorrerá observando o descrito nos itens 9.4 e 12 deste Termo de Referência.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03.04.123.0013.2006.3.3.90.39.00.00.00 – **(61)** – **Secretaria de Finanças e Planejamento** – Manutenção Encargos com a Secretaria de Fazenda – Outros Serviços de Terceira – Pessoa Jurídica



Fls
Visto

Figueirópolis D'Oeste/MT, 08 de Maio de 2017.

Douglas Barbosa de Oliveira Secretaria de Finanças e Planejamento